



**DECRETO Nº 032/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária nº 006/2022 de 20 de dezembro de 2022, Decreto nº 028/2022, de 20 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR R\$</b>
0201	449052000000	2435	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a MAIOR ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra